



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos  
e-mail: [simonefsantos1978@gmail.com](mailto:simonefsantos1978@gmail.com)  
Fone:(51) 999323276

Balneário Pinhal/RS, 31 de julho de 2025.

### INDICAÇÃO Nº 163/2025

Exmo. Srº. Presidente

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições INDICA ao Chefe do Poder Executivo que conceda o vale alimentação para os funcionários efetivos que estão permutados.

#### JUSTIFICATIVA

A justificativa para conceder vale-alimentação aos servidores permutados reside no princípio da isonomia e na garantia de condições de trabalho justas.

Ao serem permutados, os servidores não perdem o vínculo com o município e são substituídos sem ônus, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Balneário Pinhal.

O vale-alimentação, sendo um benefício de caráter indenizatório, visa compensar essas alterações e garantir que o servidor mantenha um padrão de alimentação adequado, independentemente de sua lotação.

  
Simone Santos

Vereadora – PDT  
Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 31/07/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
  
15:44